

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011/2020 – CPL/PMR

Processo Licitatório nº. 003/2020
Pregão Presencial nº. 003/2020 - RP

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2020 - CPL/PMR, firmado em 14 de fevereiro de 2020, entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE, como CONTRATANTE e a POSTO CANAVIAL LTDA – CNPJ nº 35.404.029/0001-13, como CONTRATADA.

OBJETO: Aditamento para acréscimo quantitativo de 8,45% (oito virgula quarenta e cinco por cento).

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a Solicitação de Aditamento da Coordenadoria de Planejamento, constante em Comunicação Interna em 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO, que as alterações quantitativas de itens devem ser realizadas seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização do Secretário Municipal de Saúde, para a realização do presente aditivo;

RESOLVEM, com fundamento no art. 65 inc. I, alínea "b" da Lei n.º 8.666, de 21 junho de 1993, **aditar** o CONTRATO n.º. 011/2020 - CPL/PMR, cujo objeto é a **Fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal (Secretarias de Infraestrutura, Mulher, Finanças, Agricultura e Educação), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão**, firmado em 14 de fevereiro de 2020, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo é o acréscimo quantitativo dos combustíveis licitados pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme subitem 1.2 do Contrato nº 011/2020 – CPL/PMR, acarretando numa majoração no montante de **R\$ 153.313,75 (cento e cinquenta e três mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**, ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para fazer face às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos constante nas seguintes classificações orçamentárias:

03.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.122.1005.21004.000 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS.



CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 23 de outubro de 2020.

CONTRATANTE:

Edineia

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF nº 027.650.644-82

CONTRATADA

Humberto de Barros e Silva Neto

Nome da empresa: **POSTO CANAVIAL LTDA**
CNPJ: 35.404.029/0001-13
Representante Legal, (Sócio): **HUMBERTO DE BARROS E SILVA NETO**
CPF nº 508.078.974-34

TESTEMUNHAS:

Nome:

Amauri Silva Xavier

CPF:

273.164.894-72

Nome:

Aluis Araújo Firmiano

CPF:

112.310.114-02